

ANEXO III

UF	Estado	Cargo 1 - Área de Atuação	Classificação	Nome	CPF	Cód. Vaga	Origem da vaga
DF	Distrito Federal	Analista I - área 3	3º	WESLEY ALVES EMILIANO **	***.555.531-**	94705	vacância - Alana de Fátima Andrade Santos
UF	Estado	Cargo 2 - Área de Atuação	Classificação	Nome	CPF	Cód. Vaga	Origem da vaga
DF	Distrito Federal	Técnico I - área 3	17º	JESSICA GOMES DA SILVA	***.283.381-**	95240	vacância - Juliane Porto Cruz
DF	Distrito Federal	Técnico I - área 3	18º	PAULA DELUCA DE MOURA	***.637.616-**	95195	vacância - Thamires da Costa Silva
SC	Santa Catarina	Técnico I - área 9	1º	ALLAN THIESEN***	***.394.259-**	609499	vacância - Guilherme Brum Marchiori de Franceschi
UF	Estado	Cargo 3 - Área de Atuação	Classificação	Nome	CPF	Cód. Vaga	Origem da vaga
BA	Bahia	Auxiliar Institucional I - área 1	2º	NAIARA LEANDRO DE SOUZA **	***.070.335-**	94100	vacância - Erika Perez Cerqueira
BA	Bahia	Auxiliar Institucional I - área 1	3º	UBIRATA BISPO DE OLIVEIRA **	***.489.705-**	94169	vacância - Álvaro Souza Amaral
MG	Minas Gerais	Auxiliar Institucional I - área 4	22º	CLEIDE DIANE SENA GONCALVES	***.318.826-**	94956	exoneração - Airucy Silva Cardoso
PA	Pará	Auxiliar Institucional I - área 1	1º	ERIC TRINDADE GONCALVES ***	***.172.012-**	94462	vacância - Rodolfo José Leal de Moraes

**PN
***PCD

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 326, DE 9 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, e a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o processo SEI nº 01450.006202/2024-13, resolve:

Designar a servidora RITA DA SILVA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 3351321, para exercer o encargo de substituta do(a) Superintendente, código CCE 1.10, da Superintendência do Iphan no Estado de Roraima, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e na vacância do cargo, sem prejuízos às suas respectivas atribuições, dispensando a servidora LADY LOREINE AMORIM SILVA, matrícula SIAPE nº 2088342, do referido encargo.

LEANDRO GRASS

SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

PORTARIA IPHAN - BA Nº 43, DE 3 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN NO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto no caput do art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 3º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, no art. 17 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, de 30 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Agentes de Contratação e Pregoeiros e sua respectiva Equipe de Apoio, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, no âmbito da sua Superintendência na Bahia - UASG 343007:

ATUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Agente de Contratação e Pregoeiro	EDSON DE OLIVEIRA BARRETO	1096885
	DAYANE MACHADO SANTOS	1826327
Agente da Contratação	FABIOLA BRITO DA COSTA E SILVA	1910644
	ANA CARLA BISPO DA SILVA SANTOS BONFIM	2088529
Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação e Pregoeiros	TICIANE REIS DA SILVA	3303533
	MONALISA CARNEIRO MACEDO	3126415
	JOSENILTON CORREIA BONFIM	3374398
	BRUNO CESAR SAMPAIO TAVARES	1538274

Art. 2º Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata o inciso III do caput do art. 11 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

e.1) os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

e.2) os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º do Decreto nº 11.246, de 27/10/2022, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 4º Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II do caput, o setor de contratações enviará ao agente de contratação o relatório de riscos de que trata o art. 19 do Decreto nº 10.947, de 2022, com atribuição ao agente de impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.

§ 5º Observado o disposto no art. 10 deste Decreto, o agente de contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II do caput, desde que seja devidamente justificado e que não incidam as vedações previstas no art. 13 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 6º O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

§ 7º As diligências de que trata o § 6º observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.

Art. 3º O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em respostas solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterà, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 4º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, observado o disposto no inciso VII do caput e no § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 4º Caberá ao Pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

VI - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º Caberá à equipe de apoio auxiliar os Agente de Contratação e Pregoeiros no exercício de suas atribuições.

§ 1º Os Agentes de Contratação e os Pregoeiros, quando não atuantes nessas funções, poderão atuar como membros da Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação e Pregoeiros.

§ 2º A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15 do Decreto nº 11.246, de 2022.

Art. 6º Fica revogada a Portaria IPHAN-BA nº 63, de 15 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIAS E QUEIROZ

PORTARIA IPHAN - BA Nº 44, DE 4 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN NO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto no caput do art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 3º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, no art. 17 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, de 30 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão de Contratação e sua respectiva Equipe de Apoio, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, no âmbito da sua Superintendência na Bahia - UASG 343007:

ATUAÇÃO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Comissão de Contratação	Presidente	EDSON DE OLIVEIRA BARRETO	1096885
	Membro	BRUNO CESAR SAMPAIO TAVARES	1538274
	Membro	DAYANE MACHADO SANTOS	1826327
Equipe de Apoio	Membro	TICIANE REIS DA SILVA	3303533
	Membro	FABIOLA BRITO DA COSTA E SILVA	1910644
	Membro	ANA CARLA BISPO DA SILVA SANTOS BONFIM	2088529
	Membro	MONALISA CARNEIRO MACEDO	3126415
	Membro	JOSENILTON CORREIA BONFIM	3374398
	Membro	WELLINGTON SAMPAIO DOS SANTOS	1893223



Art. 2º Caberá à Comissão de Contratação, em especial:

I - substituir o agente de contratação quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 3º e no art. 10 do Decreto nº 11.246 de 2022;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 14 do Decreto nº 11.246 de 2022;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do caput, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º A Comissão de Contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

Art. 4º Caberá à equipe de apoio auxiliar a Comissão de Contratação no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15 do Decreto nº 11.246, de 2022.

Art. 5º O Presidente da Comissão de Contratação, nos seus impedimentos legais, temporários e eventuais será substituído por outro membro da Comissão, obedecido a ordem sequencial da designação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria IPHAN-BA nº 64 de 15 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial de 21 de setembro de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

PORTARIA FBN Nº 50, DE 8 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, do Anexo I, do Decreto nº 11.233, de 10 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna de Seleção da Comissão Julgadora das obras participantes do Edital Público para o Prêmio Literário Fundação Biblioteca Nacional 2024.

Art. 2º Determinar que a referida comissão será composta pelos seguintes membros:

1) Diretora-Executiva - Suely Dias - Matrícula SIApe nº 0224932;

2) Chefe de Gabinete da Presidência- Oscar Manoel da Costa Gonçalves - Matrícula SIApe nº 757033;

3) Coordenadora-Geral de Planejamento e Administração - Tânia Mara Barreto Pacheco - Matrícula SIApe nº 6757040;

4) Coordenadora-Geral do Centro de Cooperação e Difusão - Verônica de Oliveira Lessa - Matrícula SIApe nº 2455360;

5) Coordenadora-Geral do Centro de Processamento e Preservação - Gabriela Ayres Ferreira Terra - Matrícula SIApe nº 2244468;

6) Coordenadora-Geral do Centro de Coleções e Serviços aos Leitores - Maria José da Silva Fernandes - Matrícula SIApe nº 224926;

7) Coordenadora-Geral do Centro de Pesquisa e Editoração - Naira Christofolletti Silveira - Matrícula SIApe nº 1738461.

Art. 3º Estabelecer que caberá à comissão, de acordo com o cronograma previsto, em concordância com o referido edital, a escolha da composição da Comissão Julgadora das categorias do Prêmio Literário Biblioteca Nacional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARCO LUCCHESI

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 157, DE 5 DE JULHO DE 2024

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

Considerando:

- o parágrafo 2º inciso I do artigo 20º da Emenda Constitucional nº 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor Edson Pereira da Silva, matrícula SIAPE nº 222446, ocupante do cargo Profissional Artes Cênicas, nível auxiliar, classe S, padrão III, do Quadro de Pessoal desta Fundação (processo nº 01531.001115/2024-61);

Art. 2º Declarar vago o cargo mencionado acima;

LEONARDO LESSA

Ministério da Defesa

COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA GABAER Nº 902/GC1, DE 8 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de acordo com a delegação de competência do art. 1º da Portaria GABAER nº 157/GC1, de 5 de outubro de 2021, e o que consta do Processo nº 67261.001909/2024-61, resolve:

COLOCAR, por necessidade do serviço, ex officio, a Terceiro-Sargento SEF MARCELLE FURTADO DE SOUSA PIMENTEL (Nr Ord 6898513/GSAU-CG) à disposição do Comando do Exército, a fim de prestar serviço no Hospital Militar de Área de Campo Grande (HMilACG), na cidade de Campo Grande-MS, sem prejuízo da remuneração a que faz jus por este Comando.

Em conformidade com o disposto no inciso III do art. 5º do Decreto 10.171, de 11 de dezembro de 2019, a militar supramencionada ficará à disposição do Comando do Exército pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos, a contar da data de sua apresentação naquele órgão, pronta para o serviço.

Maj Brig Ar ANTONIO LUIZ GODOY SOARES MIONI RODRIGUES

COMANDO-GERAL DO PESSOAL
ESTADO-MAIOR
SUBCHIEFA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA COMGEP Nº 1.918/1SC2, DE 9 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DA PRIMEIRA SUBCHIEFA DO ESTADO-MAIOR DO COMANDO-GERAL DO PESSOAL, de acordo com a delegação de competência estabelecida no item II, do Art. 2º, da Portaria COMGEP nº 776/SLE, de 19 de abril de 2024, tendo em vista o disposto na ICA 35-13, aprovada pela Portaria nº 727/GC3, de 2 de julho de 2020, e considerando o que consta no Processo nº 67000.006240/2024-74, resolve:

Designar o SO SAD R/1 COSME DE CASTRO CAETANO (Nr Ord 2702304) para a PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO, mediante aceitação voluntária, no GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA, como Auxiliar da Assessoria de Logística, Patrimônio e Finanças, pelo prazo de 24 meses, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim do Comando da Aeronáutica.

Brig Ar SANDRO ROGERIO DELMONICO

PORTARIA COMGEP Nº 1.922/1SC2, DE 9 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DA PRIMEIRA SUBCHIEFA DO ESTADO-MAIOR DO COMANDO-GERAL DO PESSOAL, de acordo com a delegação de competência estabelecida no item II, do Art. 2º, da Portaria COMGEP nº 776/SLE, de 19 de abril de 2024, tendo em vista o disposto na ICA 35-13, aprovada pela Portaria nº 727/GC3, de 2 de julho de 2020, e considerando o que consta no Processo nº 67106.001022/2024-65, resolve:

Designar o 3S QESA SAD Refm JORGE FERREIRA DE AGUIAR FILHO (Nr Ord 1307975) para a PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO, mediante aceitação voluntária e em caráter excepcional, no CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS, como Auxiliar da Subdivisão de Apoio, pelo prazo de 24 meses, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim do Comando da Aeronáutica.

Brig Ar SANDRO ROGERIO DELMONICO

PORTARIA COMGEP Nº 1.921/1SC2, DE 9 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DA PRIMEIRA SUBCHIEFA DO ESTADO-MAIOR DO COMANDO-GERAL DO PESSOAL, de acordo com a delegação de competência estabelecida no item II, do Art. 2º, da Portaria COMGEP nº 776/SLE, de 19 de abril de 2024, tendo em vista o disposto na ICA 35-13, aprovada pela Portaria nº 727/GC3, de 2 de julho de 2020, e considerando o que consta no Processo nº 67000.006250/2024-18, resolve:

Designar o SO SAD R/1 WILSON DE ALCANTARA FILHO (Nr Ord 2478897) para a PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO, mediante aceitação voluntária, no HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, como Assistente da Comissão de Residência Médica, pelo prazo de 24 meses, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim do Comando da Aeronáutica.

Brig Ar SANDRO ROGERIO DELMONICO

PORTARIA COMGEP Nº 1.920/1SC2, DE 9 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DA PRIMEIRA SUBCHIEFA DO ESTADO-MAIOR DO COMANDO-GERAL DO PESSOAL, de acordo com a delegação de competência estabelecida no item II, do Art. 2º, da Portaria COMGEP nº 776/SLE, de 19 de abril de 2024, tendo em vista o disposto na ICA 35-13, aprovada pela Portaria nº 727/GC3, de 2 de julho de 2020, e considerando o que consta no Processo nº 67271.004421/2024-76, resolve:

Designar o SO BMB Refm MARCO ANTONIO BARBIERI (Nr Ord 1073389) para a PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO, em caráter excepcional e mediante aceitação voluntária, na BASE AÉREA DE CANOAS, como Auxiliar da Seção de Serviços Gerais, pelo prazo de 24 meses, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim do Comando da Aeronáutica.

Brig Ar SANDRO ROGERIO DELMONICO

PORTARIA COMGEP Nº 1.924/1SC2, DE 9 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DA PRIMEIRA SUBCHIEFA DO ESTADO-MAIOR DO COMANDO-GERAL DO PESSOAL, de acordo com a delegação de competência estabelecida no item II, do Art. 2º, da Portaria COMGEP nº 776/SLE, de 19 de abril de 2024, tendo em vista o disposto na ICA 35-13, aprovada pela Portaria nº 727/GC3, de 2 de julho de 2020, e considerando o que consta no Processo nº 67269.006149/2024-16, resolve:

Designar o SO BEP R/1 ANTONIO MOREIRA REIS FILHO (Nr Ord 2702100) para a PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO, mediante aceitação voluntária, na BASE AÉREA DE SANTA CRUZ, como Auxiliar ao Esquadrão de Apoio do GRUPO LOGÍSTICO, pelo prazo de 24 meses, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim do Comando da Aeronáutica.

Brig Ar SANDRO ROGERIO DELMONICO

PORTARIA COMGEP Nº 1.925/1SC2, DE 9 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DA PRIMEIRA SUBCHIEFA DO ESTADO-MAIOR DO COMANDO-GERAL DO PESSOAL, de acordo com a delegação de competência estabelecida no item II, do Art. 2º, da Portaria COMGEP nº 776/SLE, de 19 de abril de 2024, tendo em vista o disposto na ICA 35-13, aprovada pela Portaria nº 727/GC3, de 2 de julho de 2020, e considerando o que consta no Processo nº 67202.007100/2023-66, resolve:

Designar o 3S QESA SEM Refm ISRAEL ANTONIO DA SILVA (Nr Ord 0016357) para a PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO, mediante aceitação voluntária e em caráter excepcional, na COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA, como Encarregado da Central de Britagem do Destacamento de Apoio à COMARA de Moura (AM), pelo prazo de 24 meses, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim do Comando da Aeronáutica.

Brig Ar SANDRO ROGERIO DELMONICO

PORTARIA COMGEP Nº 1.923/1SC2, DE 9 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DA PRIMEIRA SUBCHIEFA DO ESTADO-MAIOR DO COMANDO-GERAL DO PESSOAL, de acordo com a delegação de competência estabelecida no item II, do Art. 2º, da Portaria COMGEP nº 776/SLE, de 19 de abril de 2024, tendo em vista o disposto na ICA 35-13, aprovada pela Portaria nº 727/GC3, de 2 de julho de 2020, e considerando o que consta no Processo nº 67271.004348/2024-32, resolve:

Designar o SO BMA Refm SAMUEL PAULINO DA SILVA (Nr Ord 1184482) para a PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO, em caráter excepcional e mediante aceitação voluntária, na BASE AÉREA DE CANOAS, como Auxiliar da Ferramentaria do GRUPO LOGÍSTICO, pelo prazo de 24 meses, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim do Comando da Aeronáutica.

Brig Ar SANDRO ROGERIO DELMONICO

